



DECRETO LEGISLATIVO N. **653**, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Roberto Mesquita da Silveira Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Roberto Mesquita da Silveira Júnior, deputado estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 02 DE JULHO DE 2014.



WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0024/2014

Vereador Vaidon Oliveira

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009

Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Fábio José de Melo Silva. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 650,
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Irmã Maria da Conceição Dias de Albuquerque.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à Irmã Maria da Conceição Dias de Albuquerque. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 651,
DE 02 DE JULHO DE 2014.**

Concede, post-mortem, o Título de Cidadão de Fortaleza ao poeta Gerardo Majella Mello Mourão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido, post-mortem, o Título de Cidadão de Fortaleza ao Poeta Gerardo Majella Mello Mourão. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 652,
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Escritor Alberto Farias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Escritor Alberto Farias. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 653,
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Roberto Mesquita da Silveira Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Roberto Mesquita da Silveira Júnior, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**RESOLUÇÃO Nº 1.632,
DE 10 DE JUNHO DE 2014**

Denomina de Estúdio Jornalista Messias Pontes e novo estúdio da Rádio Fortaleza FM. 93,5.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado de Estúdio Jornalista Messias Pontes o novo estúdio da Rádio Fortaleza FM 93,5, vinculada à Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de junho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**RESOLUÇÃO Nº 1.633,
DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

Altera o art. 3º da Resolução nº 1.591/09, que institui a Medalha Ambientalista Chica Mendes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Resolução nº 1.591, de 27 de maio de 2009, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - A escolha do profissional ou da instituição a serem agraciadas será feita pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único - A escolha do agraciado deverá ser feita em tempo hábil para a realização da homenagem na data estipulada no art. 2º desta Resolução". (NR). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de junho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

D I V E R S O S

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - TITULAR E GESTOR DA ATA: Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - Instituto CUCA. EMPRESAS DE TENSORAS DO REGISTRO: Rômulo do Nascimento Ferreira - EPP (LUMIR) e F&D Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2014; Decreto Municipal nº 12.255, de 06.09.2007, publicado D.O.M de 25.09.2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, publicado D.O.U. de 24.01.2013; Lei Federal nº 10.520/2002,